



**RESOLUÇÃO Nº. 002/2019-ADM**

*Reconsideração de solicitação de  
Transferência Interna – Ano Letivo 2019.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

Considerando a Resolução Nº 001/2019-ADM;

Considerando o Requerimento Acadêmico sob protocolizado nº 193/2019-DAA;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir, em grau de reconsideração,** o pedido de Transferência Interna de **turno** do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Administração**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto nos itens 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

<b>Nome</b>	<b>R.A.</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Luiz Henrique Nazaré Benatti	98593	2º Série

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 24 de janeiro de 2019.

**Prof. Dr. Márcio Noveli**  
**Coordenador - ADM.**